

Id:167C36F8879E89FB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de
Administração

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 692/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 497/2023, referente à contratação de professor temporário para trabalhar na rede municipal de ensino, nos termos do edital de teste seletivo nº 001/2022 e Decreto nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.554.760/0001-27, com sede à Av. João Ferreira, 555/Centro, Água Branca – PI, CEP 64.460-000, neste ato, representada pelo seu Prefeito, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº: 1565253/PI, inscrito no CPF sob o nº: 980.264.883-34, residente e domiciliado na rua Moraes, 135, Centro, Água Branca – PI; e de outro lado o Sr. ADONIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, com o RG sob nº 2.284.559, CPF sob o nº 000.361.193-00, residente e domiciliado na Av. Felix Pacheco, S/N, Centro, Água Branca – PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos da legislação municipal e edital de teste seletivo nº 001/2022, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato pelo período letivo de 2023, Obedecendo ao decreto nº 003/2023, Art 2º, os Contratos poderão ser revogados a critério da Administração, Especialmente em razão da divulgação do concurso Público que se encontra em andamento, tendo em vista que o teste seletivo é justamente para preenchimento das vagas a serem preenchidas por servidores através do concurso Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com a legislação municipal o vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Água Branca, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI

ADONIAS LOPES DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS: Danielândia de A. Santos

TESTEMUNHAS: Danielle Cardoso Nunes da Silva

Id:0F8BDB9EB3EC89CF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de
Administração

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 692/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 497/2023, referente à contratação de professor temporário para trabalhar na rede municipal de ensino, nos termos do edital de teste seletivo nº 001/2022 e Decreto nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.554.760/0001-27, com sede à Av. João Ferreira, 555/Centro, Água Branca – PI, CEP 64.460-000, neste ato, representada pelo seu Prefeito, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº: 1565253/PI, inscrito no CPF sob o nº: 980.264.883-34, residente e domiciliado na rua Moraes, 135, Centro, Água Branca – PI; e de outro lado o Sr. ADONIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, com o RG sob nº 2.284.559, CPF sob o nº 000.361.193-00, residente e domiciliado na Av. Felix Pacheco, S/N, Centro, Água Branca – PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos da legislação municipal e edital de teste seletivo nº 001/2022, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato pelo período letivo de 2023, Obedecendo ao decreto nº 003/2023, Art 2º, os Contratos poderão ser revogados a critério da Administração, Especialmente em razão da divulgação do concurso Público que se encontra em andamento, tendo em vista que o teste seletivo é justamente para preenchimento das vagas a serem preenchidas por servidores através do concurso Público.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com a legislação municipal o vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Água Branca, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI

ADONIAS LOPES DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS: Danielândia de A. Santos

TESTEMUNHAS: Danielle Cardoso Nunes da Silva

Id:0CC550ADF8D88A32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023

RESCISÃO CONTRATUAL: Tendo em vista o pedido de rescisão contratual da servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MATA**, fica o presente contrato rescindido conforme previsto na cláusula Quinta alínea "B".

OBJETO: Serviço como Médico, inscrito no CRM/UF 0009567/PI, lotado para o Programa Saúde da Família – PSF, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Piauí/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

CNPJ: 01.612.558/0001-90

CONTRATADO (A): João Paulo de Oliveira Mata.

CPF: 032.979.643-75

VALOR DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: R\$ 46.352,82 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/06/2023

FONTE DE RECURSOS: FMS/SMSS/FPM

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023

FRANCISCO DE SOUSA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI

Id:0CC550ADF8D88B3D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 18/2023, de 29 de Junho de 2023.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí - PI

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e respeitando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 16/2023 de 29 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos"**. A discussão do referido tema será dividido em 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a saber: 1- Financiamento, 2- Controle Social, 3- Articulação entre os Segmentos, 4- Serviços, Programas e Projetos e 5- Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS através de dotação municipal própria e/ou do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família e do Cadastro Único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí-PI, 29 de Junho de 2023

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal